



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2023

**Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no
Curso de Ciência da Computação, do Centro de
Informática, da Universidade Federal da Paraíba.**

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação do plenário, realizada no dia 17 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO:

a Resolução nº 29/2020/CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, e revoga a resolução nº 16/2015;

a Resolução nº 11/2023/CONSEPE/UFPB, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Informática do Campus I desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º O estudante do Curso de Ciência da Computação deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de um professor orientador, como condição necessária para receber o grau de Bacharel em Ciência da Computação, conforme estabelecido no PPC do Curso.

Parágrafo único. Estão aptos a orientar trabalhos de conclusão de curso os docentes ativos permanentes ou em exercício, bem como os pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação da UFPB.

Art. 2º A matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso é realizada mediante requerimento do estudante ao coordenador do curso, conforme modelo disposto no Anexo I.

§ 1º A matrícula é de fluxo contínuo, sendo efetivada no Sistema Integrado de Gestão.

§ 2º A efetivação da matrícula está condicionada à anuência do professor orientador.

Art. 3º O TCC poderá ser concretizado por meio de três modalidades distintas, as quais compreendem:

- I – pesquisa científica no campo da Ciência da Computação;
- II – estudo com revisão crítica da literatura acerca de um tema específico ou análise de conceitos que ampliem a compreensão desse tema na área de Ciência da Computação;
- III – projeto com desenvolvimento, evolução ou avaliação de software, hardware e tecnologia relacionada às diversas áreas da Ciência Computação;

Art. 4º O TCC será elaborado em formato de monografia, artigo científico, artigo tecnológico ou relatório técnico, considerando-se uma das modalidades presente no Artigo 3º.

§ 1º Se adotado o formato de monografia, esta deve aderir às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com uma estrutura consistente compreendendo elementos essenciais de uma pesquisa científica, englobando:

- I – Introdução justificando a seleção do tema;
- II – Identificação do objeto de pesquisa;
- III – Fundamentação teórica e metodológica;
- IV – Desenvolvimento;
- V – Análise e apresentação dos resultados e conclusões;
- VI – Referências bibliográficas.

§ 2º No caso da preferência por um artigo científico, este deve incorporar os elementos inerentes a uma pesquisa científica e deve englobar:

- I – Formulação do problema ou questão investigada;
- II – Contextualização e motivação;
- III – Objetivos delineados;
- IV – Metodologia adotada;
- V – Base teórica e/ou trabalhos correlatos;
- VI – Detalhamento do trabalho executado, resultados e conclusões;
- VII – Referências bibliográficas.

§ 3º Optando-se por um formato de artigo tecnológico ou relatório técnico, este deverá englobar:

- I – Introdução clara, delineando o problema e contexto que estimularam o desenvolvimento;

- II – Narrativa do processo de desenvolvimento, evolução ou avaliação, com identificação dos atores do processo (clientes, usuários, colaboradores, dentre outros.);
- III – Detalhamento das tecnologias adotadas ao longo do processo de criação;
- IV – Apresentação da solução proposta, acompanhada de artefatos, além de métricas relevantes para dimensionar o alcance do resultado;
- V - Conclusões
- VI – Anexos incorporando imagens, capturas de tela e outros elementos pertinentes que comprovem a solução.

Art. 5º O discente poderá requerer ao Colegiado do Curso a homologação da sua nota de TCC, conforme modelo disposto no anexo II, quando tiver elaborado o TCC em formato de artigo científico ou tecnológico.

§ 1º As seguintes as seguintes condições devem ser satisfeitas:

- I – O artigo tenha sido aceito ou publicado em revista ou evento científicos de âmbito nacional ou internacional;
- II – O discente seja o primeiro autor do artigo e o orientador conste na lista de autores;
- III – O aceite ou a publicação sejam feitos durante a vigência da matrícula na atividade do TCC.

§ 2º O processo de homologação do TCC deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I – Requerimento ao Colegiado do Curso (Anexo II);
- II – Parecer do professor orientador, no qual deverá constar uma nota atribuída, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao TCC realizado pelo aluno (anexo III);
- III – O artigo aceito/publicado;
- IV – Informações que comprovem a abrangência nacional ou internacional da revista ou do evento.

Art. 6º A defesa do TCC, em qualquer um dos formatos estabelecidos no Art. 4º, deverá ser requerida pelo professor orientador ao coordenador de curso, informando os dados da defesa, do trabalho e da banca examinadora, conforme modelo disposto no Anexo IV, para registro no Sistema Integrado de Gestão.

§ 1º O discente deverá realizar a defesa oral do TCC em sessão pública perante uma banca examinadora, exceto aquele que tiver a nota do TCC homologada pelo Colegiado do Curso, nos termos do Art. 5º.

§ 2º O modelo a ser utilizado para monografia ou relatório técnico será disponibilizado pela coordenação do curso.

§ 3º O modelo a ser utilizado para artigos será o de artigo completo, disponibilizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) vigente momento da defesa do TCC, e deverá conter, no mínimo, 08 (oito) páginas.

§ 4º A banca examinadora do TCC é composta por no mínimo três membros examinadores com formação acadêmica de nível superior.

§ 5º O professor orientador é necessariamente um dos membros da banca examinadora.

§ 6º Os demais membros da banca examinadora são indicados pelo professor orientador e seus nomes devem ser aprovados pelo coordenador do curso.

§ 7º A banca avaliadora deve ser presidida por um docente ativo permanente do Centro de Informática, preferencialmente o professor orientador.

§ 8º O estudante deverá encaminhar à banca examinadora cópia do trabalho para a apreciação.

§ 9º A banca examinadora deliberará sobre a nota do trabalho, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), após exposição oral pelo estudante e arguição pela banca na defesa do trabalho.

§ 10 O presidente da banca examinadora encaminhará ao coordenador do curso a ata da sessão pública de defesa de trabalho de conclusão de curso, conforme modelo disposto no Anexo V, para registro da atividade e da nota no Sistema Integrado de Gestão.

§ 11 O coordenador do curso emitirá e encaminhará ao presidente da banca as declarações de participações da banca examinadora.

Art. 7º A defesa do TCC deverá ocorrer até o término do período letivo no qual a matrícula foi realizada.

§ 1º Extrapolado o prazo estabelecido no caput deste artigo, a coordenação do curso comunicará o fato ao orientador e ao discente, que terá 10 dias, a partir da comunicação, para solicitar a exclusão da atividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no § 1º, a coordenação do curso lançará nota 0,0 (zero) na atividade de TCC.

Art. 8º O estudante poderá requerer ao coordenador do curso, a exclusão da matrícula na atividade de TCC.

§ 1º O pedido de exclusão poderá ser feito enquanto o discente estiver matriculado na atividade de TCC.

§ 2º O discente deverá apresentar justificativa, com a anuência do professor orientador, conforme o modelo do Anexo VI.

Art. 9º O aluno deverá realizar o depósito do TCC na Biblioteca Setorial do Centro de Informática após a homologação ou aprovação do trabalho pela banca avaliadora, como requisito para solicitar a colação de grau.

Art. 10. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. Revoga-se a Resolução nº 03/2021/CCC/CI/UFPB.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Ciência da Computação, em João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Leandro Carlos de Souza
Presidente

ANEXO I da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

Ao Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Prof(a). _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação desta Universidade, matrícula nº _____, venho por meio desta requerer matrícula na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência da Computação, sob orientação do professor(a) _____, no período letivo _____.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO II da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

Ao Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Prof(a). _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação desta Universidade, matrícula nº _____, venho requerer a homologação da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência da Computação, sob orientação do professor(a) _____, por ter publicado artigo científico em _____ (periódico ou evento) de abrangência _____ (nacional ou internacional).

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO III da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

**PARECER DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
SOBRE ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. Informações sobre o aluno(a)
<i>Nome:</i>
<i>Matrícula:</i>
<i>Atividade¹:</i>
<i>Orientador(a):</i>

2. Informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso
<i>Período letivo da matrícula na atividade:</i>
<i>Título do artigo:</i>
<i>Periódico ou evento de submissão:</i>
<i>Abrangência do evento²:</i>
<i>Data do aceite/publicação:</i>
<i>Autores:</i>

4. Parecer do(a) orientador(a)

5. Nota final

João Pessoa, de de 20

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

¹GDINF0131 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (currículo 2006) ou DINF00055 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (currículo 2023).

²nacional ou internacional.

ANEXO IV da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

Ao Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Prof(a). _____

Eu, _____, professor(a) orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso do aluno(a) _____, matrícula nº _____, venho por meio desta requerer a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) referido(a) aluno(a).

Local:

Título:

Páginas:

Data:

Hora:

Resumo:

Palavra-chave:

Membros da banca: (sendo externo à UFPB, além do nome completo, informar instituição, CPF e email)

1. _____
2. _____
3. _____

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO V da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

Ata da Sessão Pública de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de <nome aluno>, realizada em <dia> de <mês> de <ano>.

Aos <dia> dias do mês de <mês>, do ano de <ano>, às <hora> horas, no <local>, reuniram-se os membros da Banca Examinadora constituída para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso do Sr(a). <aluno>, matrícula nº <matrícula>, aluno(a) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal da Paraíba. A comissão examinadora foi composta pelo(a) professor(a) <orientador> (UFPB), orientador(a) e presidente da banca, e pelos professores <examinador 1> (UFPB), examinador(a) interno(a) e <examinador 2> (UFPB), examinador(a) interno(a). Iniciando os trabalhos, o(a) presidente da banca cumprimentou os presentes, comunicou-os da finalidade da reunião e passou a palavra ao(à) candidato(a) para que fizesse a exposição oral do trabalho intitulado “<título>”. Concluída a exposição, o(a) candidato(a) foi arguido(a) pela Banca Examinadora que, em seguida, emitiu o seguinte parecer: “**aprovado(a)**”, com conceito ____ (0,0 a 10,0). **<adicionar condicionantes de revisão e prazo para aceitação final do trabalho, se houver>**. Do ocorrido, eu, <nome do presidente da banca>, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da banca examinadora. João Pessoa, <dia> de <mês> de <ano>.

Prof(a). <orientador/Presidente>

Prof(a). <examinador 1>
Examinador(a) <interno>|<externo> (<instituição>)

Prof(a). <examinador 1>
Examinador(a) <interno>|<externo> (<instituição>)

ANEXO VI da Resolução nº 05/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

Ao Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Prof(a). _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação desta Universidade, matrícula nº _____, venho requerer a exclusão de matrícula na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência da Computação.

Justificativa:

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Emitido em 17/08/2023

RESOLUÇÃO Nº 052023/2023 - CI - CCC (18.56.01)
(Nº do Documento: 52023)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:34)
LEANDRO CARLOS DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
1140339

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
52023, ano: **2023**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação:
dff02ceb5c